



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SAGUÃO (888,00M²) NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETI, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.237.379/0001-41, e Inscrição Estadual n.º 13.653078-8, estabelecida a Rua das Videiras, n.º 1.160, Sala 1, Centro, cidade de Sorriso - MT, neste ato representada pelo sócio o Sr. **RICARDO SOARES MENEGHETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.288.620-3 SSP/PR e CPF/MF n.º 578.909.359-00, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2020**, e do **Contrato n.º 291/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o aditivo de prazo de execução e vigência do contrato, nos termos dos art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, e ainda amparado na cláusula quinta do contrato de n.º 128/2019, que prevê que por acordo das partes, o contrato poderá ser aditivado, desde que sejam respeitados os termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** da obra que será acrescido mais 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de **23/06/2021 à 22/08/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de **07/12/2021 à 05/02/2022**.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo resultará um reflexo positivo correspondente a **R\$130.466,42** (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo que o valor global do instrumento passará a ser **R\$ 663.862,48** (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

(...)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, conforme **Parecer Contábil nº 314/2021**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1049	CONST. RFORMA E AMPL. DO ENSINO FUNDAMENTAL	449051	164 (F-101)	R\$ 130.466,42

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 07/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 21 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
RICARDO SOARES MENEGHETTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIIVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42